



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB
CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA
PODER LEGISLATIVO**

**GEORGE PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE**

**CICERO FÉLIX DE LIMA
VICE-PRESIDENTE**

**FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR
1º SECRETÁRIO**

**FABIO MOTA SOBRAL
2º SECRETÁRIO**

Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 03 de fevereiro de 2025.
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

*Casa Corsino de Farias Souza
CNPJ: 02.931.144/0001-97
Rua 15 de Novembro, Nº 08, CEP: 58680-000, Taperoá – PB*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB, COM FOCO NA DE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIA DE DIREITO PÚBLICO, PROMOVENDO ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À MESA DIRETORA NA EMISSÃO DE PARECERES, CONSULTORIA ÀS COMISSÕES TEMÁTICAS, BEM COMO NA DEFESA DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 1º E 2º GRAUS NA JUSTIÇA ESTADUAL E MINISTÉRIO PÚBLICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Taperoá - PB, 05 de Fevereiro de 2026



GEORGE PEREIRA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB, COM FOCO NA DE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIA DE DIREITO PÚBLICO, PROMOVENDO ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À MESA DIRETORA NA EMISSÃO DE PARECERES, CONSULTORIA ÀS COMISSÕES TEMÁTICAS, BEM COMO NA DEFESA DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 1º E 2º GRAUS NA JUSTIÇA ESTADUAL E MINISTÉRIO PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:101.01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal. 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 05/02/2027. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ e: CT Nº 80101/2026 - 05.02.26 - CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO - R\$ 84.000,00.

Taperoá - PB, 05 de Fevereiro de 2026



GEORGE PEREIRA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00101.01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal de Taperoá-PB. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 05/02/2027. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ e: CT Nº 80201/2026 - 05.02.26 - ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO - R\$ 84.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES, FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS A FIM DE CONFERIR A LEGALIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL E DEFESA DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANILO LUIZ LEITE - R\$ 55.000,00.

Taperoá - PB, 03 de Fevereiro de 2026



GEORGE PEREIRA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES, FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS A FIM DE CONFERIR A LEGALIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL E DEFESA DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 101.01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ e: CT Nº 50102/2026 - 03.02.26 - DANILO LUIZ LEITE - R\$ 55.000,00.